



Batalha legal no corte de salários está a ser ganha pelo Governo

Raquel Martins

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, Porto e Coimbra recusaram travar os cortes salariais já em Janeiro. Ainda falta decidir duas providências

● A redução do salário dos funcionários públicos vai mesmo ocorrer no final deste mês, pelo menos a julgar pelas primeiras providências cautelares. Os Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) de Lisboa, Porto e Coimbra já tomaram uma primeira decisão sobre quatro providências cautelares antecipatórias entregues pelos sindicatos, tendo recusado travar os cortes salariais já em Janeiro.

Os juízes em questão indeferiram o pedido de decretamento provisório feito pelos sindicatos, acabando por deitar por terra a ideia de que seria possível travar antecipadamente o corte nos salários, que vão mesmo ter uma redução entre 3,5 e 10 por cento já nas próximas semanas.

Nas providências cautelares entregues pelos sindicatos dos professores, enfermeiros, administração local e dos funcionários públicos ligados à CGTP pedia-se aos tribunais que impedissem que na fase de processamento dos salários houvesse uma redução salarial. Agora, três TAF entenderam não o fazer, por considerarem que não se trata de um caso urgente ou que ponha em causa direitos irreparáveis.

Tiago Duarte, constitucionalista e professor na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, lembra que com estas decisões "os tribunais ainda não se pronunciaram sobre se os cortes salariais fazem sentido ou sobre se há ou não problemas constitucionais". E sustenta: "Estamos no domínio processual. Não é uma vitória para quem acha que não há problemas constitucionais nos cortes, nem uma derrota para quem acha que há".

De acordo com informações solicitadas ao Ministério das Finanças, das seis providências cautelares com pedido de decretamento provisório, "quatro tiveram indeferimento liminar do pedido de decretamento provisório por parte dos respectivos juízes e duas [entregues nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Beja e do Funchal] ainda aguardam decisão".

Em todos estes casos, os tribunais deram 10 dias ao Governo para apresentar os seus argumentos, sen-



Gonçalo Castilho

do certo que o secretário de Estado da Administração Pública, Gonçalo Castilho dos Santos, que está a dirigir este processo, irá invocar o interesse público da redução das remunerações, tal como prevê uma resolução do Conselho de Ministros aprovada na semana passada.

Além destas, os sindicatos entregaram mais 15 providências cautelares nas quais pedem que os serviços sejam condenados "a não promulgar o acto administrativo de atribuição e processamento dos vencimentos e abonos dos associados da estrutura sindical", e uma em que se pede que seja decretada e suspensa a eficácia do artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado, onde se prevêem os cortes de 3,5 por cento para salários entre os 1500 e os 2000 euros, percentagem que vai subindo até aos 10 por cento para salários acima de 4165 euros.

Confrontado com as decisões já tomadas, o líder da Fenprof (Federação Nacional dos Professores), Mário Nogueira, reconhece que de facto não foi possível "suspender a redução de Janeiro". Porém, mantém a expectativa de que alguns tribunais aceitem as providências cautelares suspensivas que agora se preparam para interpor, suspendendo os cortes até à decisão das acções principais.

Depois de verem recusadas estas providências cautelares antecipatórias, os sindicatos podem sempre pedir que o tribunal suspenda a decisão de cortar salários, o que acontecerá entre o dia 20 e 22 de Janeiro, altura em que os salários são pagos. Além disso, as providências cautelares serão acompanhadas de uma acção principal e é aí que os tribunais se irão pronunciar sobre se a redução dos salários viola ou não os princípios constitucionais.